Boechat, E.M.; Menezes, P.M.; Couto, C.M.; Frizzo, A.C.F.; Scharlach, R.C.; Anastasio, A.R.T. (2015) – Tratado de Audiologia. Gen Santos, São Paulo.

Brasil. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990.

Brasil. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990

Cattoni, D. M. - O uso do paquímetro na motricidade orofacial - procedimentos de avaliação. 1ª. Ed. Barueri. Pró-Fono, 2006. ISBN 85-85491-75-2 (44 pags).

Felício, C. M. de; Trawitzki, L. V. V. – Interfaces da Medicina, Odontologia e Fonoaudiologia no Complexo Cérvico-Craniofacial. Pró Fono, Barueri: São Paulo. 2009. ISBN 978-85-85491-94-9 (360 pag.).

Fernandes FDM, Mendes BCA, Navas ALPGP. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª edição. São Paulo. Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia/ Editora Roca, 2009. Capítulos: 3; 4; 31; 39; 40; 41; 50; 51; 55; 57; 58; 61.

Fernandes FDM, Mendes BCA, Navas ALPGP. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª edição. São Paulo. Sociedade Brasileira de Fonoaudiologia/ Editora Roca, 2009. Capítulos: 10; 11; 12; 14.

Momensohn-Santos, T. e Russo, I.C.P. (2005) A prática da Audiologia Clínica, Editora Cortez, São Paulo.

Oliveira FR, Gonçalves MIR, Cavalheiro MTP. Residência Multiprofissional em Saúde - Potencialidades para Formação e Inserção da Fonoaudiologia no SUS. In: Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. Roca. 2014. Capítulo 147.

Wertzner HF, Pagan-Neves LO. Avaliação e diagnóstico do distúrbio fonológico. In: Marchesan IQ, Silva HJ, Tomé MC (orgs). Tratado das especialidades em fonoaudiologia. São Paulo: Guanabara-Koogan, 2014. Capítulo 71.

WERTZNER, H. F.: PAGAN-NEVES, L. O.Diagnóstico diferencial do transtorno fonológico In: Tratado de linguagem: perspectivas contemporâneas.1 ed.Ribeirão Preto: Booktoy, 2016. Capítulo 17.

11.2.1. Os candidatos aprovados na Prova de Múltipla Escolha deverão encaminhar os documentos pertinentes, utilizando a opção de upload disponibilizado no link http://www.hu.usp.br/ upload-docs, no prazo de 2 dias úteis, a contar da publicação do resultado de que trata o item 14.1.

11.2.2. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos ou que encaminhar os documentos fora do prazo previsto no item 11.2.1.

11.2.3. A avaliação de Títulos valerá, no máximo, 10 pontos. 11.2.4. A nota final da avaliação de Títulos corresponderá à pontuação total obtida na Avaliação.

11.2.5. O candidato deverá preencher e assinar a relação, de acordo com o ANEXO - Quadro de Atribuições de Pontos para Avaliação de Títulos, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia, de cada título declarado. Somente serão aceitos os títulos relacionados no ANEXO - Quadro de Atribuições de Pontos para Avaliação de Títulos, observados os limites de pontos indicados.

11.2.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea, bem como os que excederem ao limite de 10 pontos fixados no ANEXO — Quadro de Atribuições de Pontos para Avaliação de Títulos deste Edital, serão desconsiderados.

11.2.7. Cada título será avaliado uma única vez DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

- Os documentos relacionados nas alíneas "a", 11.3. "b" e "c" do ANEXO – Quadro de Atribuições de Pontos para Avaliação de Títulos, para comprovação de conclusão devem ser apresentados diploma, emitidos por instituição reconhecida

11.3.1.Os documentos relacionados nas alíneas "d" do ANEXO - Quadro de Atribuições de Pontos para Avaliação de Títulos somente serão aceitos se forem expedidos por instituição oficial ou reconhecida e indicarem a carga horária

11.3.2.Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior do Brasil.

11.3.3. - Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas serão aceitos, desde que acompanhados de histórico escolar do candidato, aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" "c" e "d" do ANEXO - Quadro de Atribuições de Pontos para Avaliação de Títulos.

11.3.4. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "e" do ANEXO – Quadro de Atribuições de Pontos para Avaliação de Títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

cópia da CTPS e declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada:

certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

11.3.5. Os documentos mencionados nas opcões "1" e "2" do subitem anterior deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

11.3.6. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

11.3.7. A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal ou equivalente do órgão respectivo, ou pia do Diário Oficial, especifi o cargo no qual o candidato foi aprovado.

11.3.8. Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ ou entrevistas.

11.3.9. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12. Da Prestação das Provas

12.1. A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de 2 (duas) horas e será realizada em data, horário e local a serem nublicados (mínimo 5 dias de antecedência) oportunamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgados no site indicado no item 9.1.

12.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através do link http://www. hu usp br/processo-seletivo

12.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.

12.4 A Prova de Múltipla Escolha poderá ocorrer em dias

úteis ou aos domingos, a critério da administração, e a convocação para a prova será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 12.5. O candidato deverá comparecer ao local designado,

com 15 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento oficial original de identificação (no qual conste número de RG e foto recente)

12.6. A realização da prova só será permitida ao candidato que atender ao disposto no item 12.5 e se apresentar na data, no local e no horário constantes dos Editais de Convocação para Provas.

12.7. Não será admitido o ingresso na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da prova determinado nos Edital de Convocação para Prova.

12.8. O início da prova será declarado pelo Fiscal do proces so seletivo presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida nos itens 12.1.

12.9. Ao término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do processo seletivo.

12.10. Será excluído do processo seletivo o candidato que, na prova, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no Edital de Convocação para a realização da prova, não sendo admitida qualquer tolerância:

- não comparecer a prova, seja qual for o motivo; desistir no decorrer da prova;

 não apresentar documento que bem o identifique: - ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal; ausentar-se do local de prova antes de decorridos 30

minutos do seu início: - for surpreendido em comunicação com outras pessoas

ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou anotações de qualquer natureza; - estiver portando ou fazendo uso de gualguer tipo de

equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, tablets, laptop, calculadoras e outros equipamentos similares):

- efetuar, no caderno de prova da Prova de Múltipla Escolha, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto de modo a possibilitar sua identificação;

não devolver integralmente o material recebido;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. 12.11. Por razões de ordem técnica, de segurança e de

direitos autorais adquiridos, é obrigatória aos candidatos a devolução do caderno de questões no dia da prova-

13. Do julgamento das Provas

13.1. A Prova de Múltipla Escolha, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

13.2. Na Prova de Múltipla Escolha não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

13.3. A análise de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com o ANEXO — Quadro de Atribuições de Pontos para Avaliação de Títulos.

14. Da classificação

14.1 Serão aprovados na Prova de Múltipla Escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos, havendo publicação em Diário Oficial com indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética, com a respectiva nota.

14.2. Para fins da ordem de classificação final dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova de Múltipla escolha e na Análise de Títulos.

14.3. Será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o Edital de Resultado /Classificação Final, contendo uma lista geral e outra especial para a pessoa com deficiência, com a indicação do nome do(s) candidato(s), do número do Registro Geral – R.G., em ordem decrescente de acordo com a respectiva nota final, resultante do somatório de que trata o item 14.2.

14.4. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

1° idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia da inscrição no presente processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso):

2º maior pontuação na prova de múltipla escolha 3° com maior idade

15. Dos Recursos

15.1. O candidato poderá apresentar um único recurso contra o resultado da Prova de Múltipla Escolha durante os dois dias úteis seguintes ao da publicação do referido resultado no Diário Oficial.

15.2. O candidato poderá apresentar um único recurso contra o Edital de Resultado/Classificação Final durante os dois dias úteis seguintes ao da publicação do referido Edital no

15.3. Os recursos e os pedidos de revisão de nota e/ou resultado/classificação final que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 15.1, 15.2. não serão conhecidos, sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

15.4. Não serão admitidos novos recursos no caso de eventual republicação no Diário Oficial do resultado da Prova de Múltipla Escolha e/ou do Edital de Resultado/Classificação Final em razão de recursos anteriormente interpostos.

15.5. Não será permitido pedido de revisão de prova

15.7. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota ao Superintendente do Hospital Universitário original e cópia – e entregá-lo pessoalmente ou através de portador na Seção de Protocolo, situada na Av. Prof. Lineu Prestes. 2565 – 1º andar – Cidade Universitária – São Paulo – SP. de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 17h00min nos prazos especificados nos item 15.1 e 15.2.

16. Da validade

16.1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17. Da Contratação

17.1. Durante a vigência do contrato não será permitida em hipótese alguma solicitação de alteração de jornada de trabalho.

17.2. Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/ Órgão indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação comprobatória completa, original e cópia simples abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do

processo seletivo: · Certidão de Nascimento (para solteiros);

- Certidão de Casamento;

Cédula de Identidade — R.G. ou, guando estrangeiro. Cédu la de Identidade de Estrangeiros e Passaporte;

- 1 foto 3x4 recente; - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F)

- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;

 Certificado Militar (para o sexo masculino): · Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;

- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

- Extrato de participação no PIS / PASEP;

- Declaração de Acumulação de Cargos, quando for o caso; - Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de (Fonoaudiologia), com carga horária mínima fixada pelo MEC. Quando o documento for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título (escolaridade exigida para a função);

 Registro no Órgão Profissional (CREFONO) com habilitação para o exercício da profissão. A apresentação de protocolo deverá estar acompanhada da declaração do Órgão de classe, comprovando a habilitação no exercício da profissão (item somente utilizado para função regulamentada);

17.3. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/

17.4. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na(s) data(s), local(is)

e horário(s) previstos será considerado desistente do processo seletivo.

17.5. Caso o candidato exerca outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda, da autorização de acumulação de cargo.

17.6. O candidato não poderá ser contratado no caso de contratado anteriormente pela USP para função temporária, não ter cumprido o período de "guarentena" previsto no artigo 4º da

17.7. O candidato deverá comparecer à Seção de Pessoa da Unidade/Órgão até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo, quando será cientificado, por escrito, da data fixada pela Unidade/Órgão para

cício da função dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contado do primeiro dia útil seguinte aquele em que o candi dato for considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP e, quando for o caso, autorizada a

17.9. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão será considerado desistente do

17.10. Caso o candidato já tenha sido funcionário público, deverá apresentar declaração emitida pelo Órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento e não será contratado, se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do servico público).

18.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alega

18.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

processo seletivo, a qualquer tempo.

18.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereco durante todo o prazo de validade do presente processo seletivo.

ções, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

18.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompa nhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

anexo-superior

INSTITUTO DE CIÊNCIAS

FDITAL ATAC/ICMC/USP no 094-2019

EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS E RESULTADO FINAL/

Universidade de São Paulo, torna público o Resultado das Provas e o Resultado Final/Classificação do processo seletivo para contratação de um docente como Professor Contratado, Nível III (Doutor), conforme EDITAL ATAC/ICMC/SMA-LISP nº 074/2019

Na realização do processo seletivo houve 7 (sete) candidatos inscritos portadores do título de Doutor e 4 (quatro) portadores do título de Mestre. Na realização da 1ª etapa de avaliações, 3 (três) candidatos participaram de todas as provas exigidas pela legislação em vigor, sendo que 2 (dois) candidatos foram habilitados e 1 (um) foi reprovado.

19.1.1075.55.1, constatou-se a seguinte classificação:

Karla Barbosa de Freitas Spatti 2° Miguel Angel Cuayla Zapata

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS **EDITAL**

Concurso público de provas e títulos para provimento de cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Epistemologia, Lógica e Filosofia da Linguagem, nas disciplinas HG-304 - Teoria do Conhecimento I e HG-516 - Epistemologia da Física, do Departa mento de Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no dia 05 de novembro de 2019, com início às 9:30 horas, na Sala da Tese, localizada no Prédio da Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situado na Rua Cora Coralina, nº 100 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas - SP - CEP: 13.083-896, com o seguinte calendário fixado para a realização

das Provas: Dia: 05/11/2019 - terça-feira

09:30 horas - Prova de Títulos

14:00 horas - Prova Didática

15:30 horas — Prova de Arguição A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Walter Alexandre Carnielli (UNI-CAMP) - Presidente; Marcelo Esteban Coniglio (UNICAMP) Pablo Rubén Mariconda (USP); Hugh Lacey (Swarthmore Col lege) e Décio Krause (UFSC). Suplentes: Ítala Maria Loffredo D'Ottaviano (UNICAMP); João Carlos Kfoury Quartim de Moraes (UNICAMP); Olival Freire Junior (UFBA) e Gustavo Andrés Caponi

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito Prof. Dr. Silvio Seno

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS **EDITAL**

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Criptografia e Segurança Computacional, nas disciplinas MC889/MO421 - Introdução à Criptografia e MC938/MO422 - Algoritmos Criptográficos e MC942/MO639 - Segurança de Redes de Computadores, do Departamento de Teoria da Computação do Instituto de Computação da Universidade Estadual de Campinas

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: 1.2.1 Demonstrar canacidade de pesquisa em computação

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma php?consolidada=S&id norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 1.918,76

b) RTC - R\$ 4.870,60 c) RDIDP - R\$ 11.069 37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Instituto de Computação, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

Endereço: Setor de Recursos Humanos, Av. Albert Einstein, nº 1251, CEP 13083-852, Campinas - SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais

ou apresentadas fora do prazo estabelecido. 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Computação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão:

b) documento de identificação pessoal, em cópia: c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades

realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato. a saber:

c.1. títulos universitários; c.2. curriculum vitae et studiorum:

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais: c.4. títulos honoríficos:

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação; c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial: e) sete exemplares do Plano de Pesquisa - descrição, em até 20 (vinte) páginas, das atividades de pesquisa que o candidato pretende desenvolver no Instituto de Computação, explicitando como tais atividades estão ligadas à experiência acadêmica do

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou com-

pletado até a data fixada para o encerramento das inscrições. 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. Todos os documentos mencionados nas alíneas "a' "b", "c", "d" e "e" do item 3.2. deverão ser entregues em cópias físicas (impressas) e digitais (arquivos em formato pdf). 3.2.4. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os

conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos. 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor do Instituto de Computação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15

dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que

deliberará sobre o deferimento de inscrições. 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ic.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composi-

ção da Comissão Julgadora. 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.ic.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20

(vinte) dias úteis do início das provas. 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente

posterior ao do encerramento das inscrições. 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições. 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos

apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arquições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos. 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um

membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação. 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso será realizado em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda fase de caráter classificatório.

5.1.1. A primeira fase do concurso constará da seguinte

a) prova escrita (peso 1).

Resolução USP-7.792/2019.

o início do exercício da função.

17.8. A Unidade/Órgão fixará a data para o início do exer acumulação de cargo.

processo seletivo.

18. Das Disposições Finais

18.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do

18.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais altera-

Anexo Avaliação de Títulos em: http://www.hu.usp.br/

MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da

Diante do quadro de notas e médias, anexado ao processo

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no

2. DO REGIME DE TRABALHO

imprensaoficial



documento digitalmente

- 5.1.2. A segunda fase do concurso constará das seguintes
- a) prova específica, referente ao Plano de Pesquisa (peso 1); b) prova de títulos (peso 2);
- c) prova de arquição (peso 2);
- d) prova didática (peso 2).
- 5.1.3. As notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital, obedecidos os critérios previstos no item 6.1.1.
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.
- 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.
- 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame
- 5.4. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá no início do concurso e seus resultados divulgados antes da seguência das demais provas.
- 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados na prova escrita.
- Prova escrita
- 5.5. A prova escrita será dissertativa com uma ou mais questões, que verificará(ão) o conhecimento do candidato sobre o conteúdo do programa das disciplinas do concurso. Estas questões poderão abordar tanto itens específicos do programa quanto aspectos gerais básicos, relativos ao papel dessas disciplinas dentro de um curso de Computação.
- 5.5.1. A(s) questão(ões) da prova escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora.
- 5.5.2. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 30 (trinta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, anotações pessoais ou outros documentos bibliográficos
- 5.5.3. Apenas as anotações efetuadas pelo candidato durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova. Tais anotações serão feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e deverão ser anexadas à resolução da prova.
- 5.5.4. Findo o prazo de consulta, não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova escrita deverá ser realizada por todos os candidatos, iniciando-se em um mesmo horário, com duração máxima de 2 (duas) horas para a redação das respostas
- 5.5.5. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive durante a fase de consulta.
- 5.5.6. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita. Prova específica
- 5.6. A prova específica baseia-se na análise e julgamento de um Plano de Pesquisa elaborado pelo candidato e será dividida em duas partes. Na primeira parte o candidato terá até 15 minutos para fazer uma apresentação sobre seu Plano de Pesquisa. Em seguida, na segunda parte, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre seu Plano de Pesquisa apresentado na inscrição.
- 5.6.1. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- 5.6.2. Havendo acordo mútuo, a arquição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 30 (trinta) minutos para cada arguição.
- 5.6.3. Havendo mais de um candidato, proceder-se-á, no dia e horário marcado para realização da prova específica e na presença de todos os candidatos, ao sorteio da ordem de apresentação.
- 5.6.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- Prova de títulos
- 5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgan da prova de títulos.
- 5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.
- Prova de arquição
- 5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
- 5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arquição. 5.8.3. Havendo mais de um candidato, proceder-se-á, no
- dia e horário marcado para realização da prova de arquição e na presenca de todos os candidatos, ao sorteio da ordem de apresentação.
- 5.8.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- Prova didática
- 5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candiverá revelar cultura aprofundada no a
- 5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.
- 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis
- 5.9.3. Havendo mais de um candidato, proceder-se-á, no dia e horário marcado para realização da prova didática e na presença de todos os candidatos, ao sorteio da ordem de
- 5.9.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.
- 5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e
- de arquição. 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
- 6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.
- 6.1.1. A prova escrita, além de caráter classificatório, terá bém caráter eliminatório.
- 6.1.1.1. Ao final da prova escrita, cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.
- 6.1.1.2. Após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

- 6.1.1.3. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na prova escrita inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.
- 6.1.1.4. Os candidatos não eliminados por nota na prova escrita serão ordenados, para fins de seleção para a fase seguinte, por ordem decrescente da média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão Julgadora.
- 6.1.1.5. A média da prova escrita será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for iqual ou superior a cinco.
- 6.1.1.6. Somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita
- 6.1.1.7. As notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.
- 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no item 5.1.2. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.2.1. As notas de cada uma das provas previstas no item 5.1.2. serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.
- 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponde rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.
- 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.
- 6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.
- 6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.
- 6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros
- 6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública. 6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que
- obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.
- 6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couher.
- 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente mente até a classificação do último candidato habilitado
- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Computação, que só poderá rejeitálo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
- 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
 - 7. DA ELIMINAÇÃO
- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: - Deixar de atender às convocações da Comissão Jul-
- gadora: b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
 - c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a
- prova de títulos 8. DO RECURSO
- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
- 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral
- da UNICAMP. 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou
- correio eletrônico. 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrôni-
- co da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br) 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualque espécie de desconhecimento.
- 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ic.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano. a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório. referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade
- 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Instituto de Computação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.
- 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, Deliberação CONSU-

- -A-008/2011 e Deliberação Congregação IC nº22/2014 e 178/2019, que dispõe sobre os critérios para realização de Concurso para Professor Doutor no Instituto de Computação.
- 9.8.1. Cópia das deliberações mencionadas poderão ser obtidas nos sítios www.sg.unicamp.br e www.ic.unicamp.br ou junto à Secretaria do Instituto de Computação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais altera-
- cões atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de . convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concur deverá ser objeto de novo Edital.
 - Anexo I Programas das Disciplinas MC889/MO421 - Introdução à Criptografia Ementa
- Ementa: Introdução aos sistemas criptógraficos. Fundamen tos matemáticos da Criptografia, Conceitos Básicos de teoria dos números, aritmética modular grupos, corpos finitos, técnicas básicas da Criptografia simétrica, Introdução aos sistemas de ciframento, algoritmos DES e AES, modos de operação, funções de resumo criptográfico (hash) (SHA, Whirlpool etc). Técnicas básicas da Criptografia assimétrica, conceito de criptografia de chave pública, o sistema criptográfico RSA, o sistema criptográfico ECC, sistemas baseados em identidades (IBE), autenticação, introdução aos protocolos de autenticação, aplicações, os protocolos IPSec, IKE,SSH, Kerberos, PGP, infra-estruturas de chave pública (PKI).
 - Programa
- 1. A criptografia no provimento de requisitos de segurança da informação; algoritmos, esquemas e protocolos criptográficos. Breve histórico da criptografia ao longo dos séculos.
- 2. Criptografia de chave simétrica e de chave pública definição: prós e contras: aplicações: encriptação, assinaturas autenticação, não-repúdio. Requisitos para sua efetividade robustez, eficiência, interoperabilidade, usabilidade.
- Conceitos matemáticos básicos: funcões de mão única com e sem atalho (trapdoor); aritmética modular, corpos finitos, primalidade, fatoração, logaritmos discretos, probabilidade básica. Algoritmos básicos
- 4. Cifras simétricas: cifras de bloco e de fluxo: definição. prós e contras; aplicações em esquemas criptográficos; cifras mais usadas; métodos para cifração em bloco de longas mensagens; ataques básicos.
- 5. Funções de resumo (hash) criptográficas: definição; aplicações em esquemas criptográficos; métodos de construção; ataques básicos.
- 6. Métodos clássicos de chave pública para encriptação e assinatura baseados na fatoração de inteiros: RSA, Rabin
- 7. Métodos clássicos para encriptação de chave pública
- baseados no logaritmo discreto: ElGamal, Curvas elípticas. 8. - Métodos pós-guânticos de chave pública para encripta ção e assinatura: baseados em reticulados; baseados em códigos
- corretores de erros; baseados em funções de hash. 9. - Protocolos criptográficos para acordo, distribuição e certificação de chaves.
 - 10. Métodos quânticos para distribuição de chaves.
 - 11. Protocolos de conhecimento zero.
- 12. Protocolos criptográficos em ação: a criptografia no protocolo IP; correio eletrônico e mensageria segura; criptomoedas; votação eletrônica.
 - MC938/MO422 Algoritmos Criptográficos
- Ementa Aritmética modular, algoritmos para aritmética de números grandes, algoritmo de Montgomery algoritmo de MDC, algoritmo estendido de Euclides, implementação em software corpos finitos, corpos primos, corpos binários, implementação em software, geração de números primos, testes de primalidade geração de números aleatórios, algoritmos simétricos, cifradores de bloco (DES.AES. Camellia), modos de operação funções de resumo criptográfico (hash),MAC, H-MAC, implementação em software, algoritmos assimétricos: RSA (variantes), ECC, algoritmos para criptografia baseada em identidades, aspectos de
- implementação em software, tópicos especiais. Programa
- Revisão de conceitos básicos em criptografia. 2. - Dificuldades inerentes à implementação de métodos criptográficos: aritmética de precisão arbitrária e seu impacto
- na eficiência; ataques por canais laterais e seu impacto na segurança e eficiência. 3. - Conceitos matemáticos: aritmética modular, grupos e corpos finitos, primalidade, fatoração, logaritmos discretos, probabilidade básica, reticulados, códigos corretores de erros
- teoremas fundamentais. 4. - Algoritmos para aritmética modular e correlatos (aritmé-
- tica básica, mod, mdc, exponenciação, teorema chinês do resto). 5. - Algoritmos para geração de números aleatórios e pseudo-aleatórios.
- 6. Algoritmos para testes de primalidade e para fatoração
- 7. Algoritmos para o logaritmo discreto sobre grupos cíclicos em geral.
- 8. Curvas elípticas: algoritmos eficientes para aritmética de corpos finitos e aritmética de pontos elípticos
- 9. Emparelhamentos bilineares: definição e algoritmos para seu cálculo.
- 10. Algoritmos para encriptação autenticada. 11. - Métodos de assinatura baseados em hash: árvores de Merkle, algoritmos básicos e aperfeiçoamentos; métodos candidatos à padronização.
- 12. Reticulados: esquemas-padrão para encriptação e atura: amostranem métodos: codificação de mensagens em pontos; algoritmos para problemas difíceis em reticulados; Learning with Errors (LWE) e derivados. Redução de pior caso para caso médio. Aplicações para outros fins: encriptação homomórfica, encriptação funcio-
- nal. Esquemas modernos candidatos à padronização. 13. - Códigos corretores de erros: dificuldades básicas para sua adoção; esquemas-padrão para encriptação e assinatura: métodos para decodificação: esquemas básicos esquemas
- modernos candidatos à padronização. 14. - Outros algoritmos da criptografia pós-quântica: iso genias de curvas elípticas, sistemas de equações multivariadas.
- 15. Padrões industriais para algoritmos criptográficos. MC942/MO639 - Segurança de Redes de Computadores Política de segurança, vulnerabilidades dos protocolos TCP/
- IP, firewalls, filtros, proxies, topologias de firewalls, segurança de DNS, ataques em aplicações, programação segura, tópicos e serviços: criptografia, Kerberos, IPv6, e-mail seguro, canais seguros: IPsec, SSL, SSH.
- Vulnerabilidades, riscos, história da Internet e de hacking, política de segurança. Serviços Unix, controle de acesso, criptografia, TCP/IP, ataques ARP, IP, ICMP, UDP e TCP, IPSec, wifi Ataques a FTP e DNS. Firewall, IDS. Programa
- 1. Falhas e vulnerabilidades, riscos, história da Internet História do hacking, incidentes clássicos, ética e políticas.
- 2. Serviços Unix, sockets, permissões, sistemas de arquivos PAM, OTP, ACLs, capabilities. 3. - Criptografia: funções e algoritmos básicos, comunicação segura, MITM, gerenciamento de chaves, certificados, PKI, PGP.
- 4. TCP/IP: protocolos, endereçamento, Ethernet, ARP, ferramentas para sniffing, roteamento IP, IP spoofing, sequestro de sessão, MITM, ARP spoofing.

- 5. IP: ataques, fragmentação, ping of death. ICMP: ping, ataques, smurf, redirect, destination unreachable, time exceeded, traceroute.
- 6. UDP: cabeçalho, spoofing, sequestro de sessão, NFS,
- 7. TCP: seguenciamento, janelas, flags, portscan, OS fingerprinting, spoofing/Mitnick, ISN, sequestro de sessão, hunt, ACK storm, SYN flooding/cookies, estados.
 - 8. IPSEC: AH. ESP. modos, IKE, IPv6.
- 9. Redes sem fio: enlace, CSMA/CA, modos, associações, energia, WEP/WPA, ataques, sniffing, ataques criptográficos, DoS. injeção, MITM, proteções, 802.1x.
- 10. FTP: vulnerabilidades, ataques, bounce. DNS: resolução, zone transfer, spoofing, sequestro, contaminação, ataque do aniversário. Kaminsky.
- 11. Firewalls: proxies, filtragem de pacotes, DMZ, topologia, filtragem e SYN, filtragem com estados.
- 12. IDS: arquiteturas, classificação, abuso e anomalia, precisão, IDMEF, NIDS, HIDS. Sniffing: injeção, evasão, dessincronização, desfragmentação.
- 13. TCP reassembly: correlação de alertas e componentes, normalização, pré-processamento, recombinação de alertas, verificação, reconstrução de sequência de ataque.
 - Anexo II Bibliografia
- MC889/MO421 Introdução à Criptografia
- Cryptography Made Simple. Nigel P. Smart. Springer, 2016.
- 2. Cryptography: Theory and Practice. 4a. ed. Doug Stinson. CRC Press, 2019. 3. - Understanding Cryptography. Christof Paar e Jan Pelzl.
- Springer 2010. MC938/MO422 - Algoritmos Criptográficos
- 1. Introduction to Mathematical Cryptography. Jeffrey Hoffstein, Jill Pipher, Joseph Silverman. Springer, 2014. 2. - Mathematics of Public Key Cryptography, v. 2.0. Ste-
- ven D. Galbraith. https://www.math.auckland.ac.nz/~sgal018/ crypto-book/main.pdf, 2018
- 3. Cryptography Made Simple. Nigel P. Smart. Springer. 2016.
- 4. Cyptography: Theory and Practice. 4a. ed. Doug Stinson. CRC Press, 2019.
- 5. Post-Quantum Cryptography. D. Bernstein, J. Buchmann, E. Dahmen eds. Springer, 2009.
- 6. Handbook of Applied Cryptography. A. Menezes, P. van Oorschot, S. Vanstone. CRC Press, 1996.
- MC942/MO639 Segurança de Redes de Computadores 1. - Nakamura-deGeus - Segurança de Redes em Ambientes
- Cooperativos, Novatec, 2010. 2. - Garfinkel-Schwartz-Spafford - Practical Unix and Inter-
- 3. Mann-Mitchell-Krell Linux System Security 2nd ed, 2002 4. - Stallings - Computer Security: Principles and Practice

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

net Security 3rd ed, 2003

4th ed, 2018

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia EDITAL N° 03/2019-DTA/FE-BA

Estarão abertas, nos termos da Resolução Unesp nº 27, de 15/04/09, alterada pela Resolução Unesp nº 42, de 02/06/2016, pelo prazo de trinta dias, contados a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, as inscrições para o Concurso Público de Títulos e Provas do Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia da Unesp, câmpus de Bauru, na disciplina "DESENVOLVIMENTO HUMANO: ASPECTOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS" para obtenção do título de Livre-Docente em Desenvolvimento Humano. 1. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

de inscrição, o candidato deverá comprovar 06 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios: I - comprovar vínculo a Programa de Pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na

1.1. Além do título de Doutor, obtido ou reconhecido em

Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, que

tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data

qualidade de docente e orientador credenciado; II - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-graduação stricto sensu, recomendado pela

- Capes, mestrado ou doutorado; III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas:
- extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp; V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Progra-

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa,

- ma de Educação Tutorial (PET): VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES; VII - ter participado, como membro titular, de atividades
- administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade; VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade

litorial, que não os já apresentados no inciso III

- IX ter participado de Programa de Pós-graduação lato sensu ou Programa de Residência; X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou
- XI ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um XII – ter realizado estágio de pós-doutoramento que totali-
- ze, pelo menos, 05 (cinco) meses; XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq; XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-
- -graduação stricto sensu: XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar; XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-graduação stricto
- sensu e supervisão de Pós-doutoramento, excetuando-se as previstas no item XIII, e despesas com professor visitante; 1.2. Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo: a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas: b) 02 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp: c) orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com
- bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp. 1.3. Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) deles.
 - 2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1. As inscrições deverão ser protocoladas de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no Posto de Atendimento da